



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 4.522, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina-se Praça Paulo Miranda a praça localizada no loteamento Amadeus e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Denomina-se de Praça Paulo Miranda a praça localizada no loteamento Amadeus.

Art. 2° Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.